# Política de Sustentabilidade da Cadeia de Fornecedores

A sustentabilidade está no centro das operações de negócios da EST, S.A. A EST, S.A. quer promover o desenvolvimento sustentável de toda a sua cadeia de fornecimentos e espera que seus fornecedores operem da mesma maneira.

A EST, S.A. exige que todos os seus fornecedores cumpram os seguintes princípios sustentáveis. Esse é o ponto de partida para iniciar e manter todas as relações de negócios com a EST, S.A..

O fornecedor deve garantir que todos os seus funcionários (fixos e temporários), bem como seus fornecedores e subfornecedores, reconheçam e cumpram os requisitos estabelecidos nesta política.

É esperado do fornecedor, no mínimo:

## 1. Ética nos negócios e conformidade legal

- cumprir todas as leis, regulamentos e práticas nacionais e internacionais aceites e aplicáveis em geral;
- cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de sanções comerciais e controle de exportação, incluindo, entre outros, as emitidas pelas autoridades da ONU, da UE ou dos EUA
- não participar nem apoiar qualquer forma de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, entre outros, não pagando suborno nem efetuando outros pagamentos ilegais para obter ou manter negócios ou para facilitar decisões ou serviços favoráveis;
- não oferecer presentes, entretenimento nem convites generosos ou excessivos aos funcionários da EST, S.A.. Quaisquer presentes, entretenimento ou hospitalidade devem ser razoáveis e adequados e refletir as leis nacionais e o costume de negócios;
- não fornecer nem aceitar, direta ou indiretamente, presentes sob a forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro;
- quando solicitado, fornecer informações sobre essa política relacionadas com os seus negócios com a EST, S.A., bem como relatar ativamente quaisquer deficiências que possam aparecer nas informações fornecidas;
- agir com integridade em todos os relacionamentos de negócios. Para a EST, S.A., integridade significa honestidade e princípios morais fortes.

## 2. Direitos humanos e laborais

- cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis relacionados a direitos humanos e direitos laborais, bem como reconhecer mudanças neles;
- respeitar a proteção dos direitos humanos e respeitar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e da Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho. Essas declarações incluem a liberdade de associação, o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, a abolição do trabalho forçado e a igualdade de oportunidades e tratamento;
- pagar pelo menos o salário mínimo exigido pelas leis nacionais para horas de trabalho regulares, horas extras e horas extras diferenciadas;
- não empregar nem negociar com subcontratados ou fornecedores que empreguem pessoas com idade mínima inferior a 15 anos ou em idade escolar obrigatória definida pela legislação nacional, aquela que for maior. O emprego de pessoas acima da idade mínima, mas abaixo de 18 anos, não pode interferir na vida escolar do indivíduo nem prejudicar sua saúde, segurança ou moral;
- não usar trabalho forçado de qualquer espécie nem fazer negócios com subcontratados ou fornecedores que o façam;
- não reter documentos de identidade emitidos pelo governo, passaportes, autorizações de trabalho nem pedir quaisquer outros depósitos ou taxas não razoáveis (por exemplo, taxas de recrutamento ou contratação) como condição de emprego;
- não discriminar na contratação, na remuneração, nas oportunidades de formação, na promoção, na rescisão do contrato de trabalho ou na aposentadoria por raça, idade, sexo, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, orientação sexual, estado civil ou materno, afiliação a sindicatos, afiliação política ou outras razões comparáveis;
- não realizar nem apoiar punição física, assédio ou abuso físico, sexual, moral ou verbal;
- garantir que os contratantes que trabalham no local tenham acomodação adequada e digna.



Rua da Granja 10B, Boa Vista, 2420-397 Leiria - Portugal
(+351) 244 850 900* | est@est.pt
www.est.pt

EST – Empresa Serviços Técnicos, S.A.
NIF 502359196 | Capital social €1.105.250,00
*Chamada para a rede fixa nacional

## 3. Saúde e segurança ocupacional

- cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em relação a saúde e segurança ocupacional, bem como reconhecer as alterações que elas sofrem;
- proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e bem gerido;
- prevenir incidentes, lesões e doenças ocupacionais;
- alocar recursos suficientes e a competência necessária para fornecer um local de trabalho saudável e seguro;
- ter um processo para identificar e avaliar perigos relacionados ao trabalho, tendo controles relevantes e, com base nessa avaliação, implementar sistemas de trabalho seguros. Esses sistemas devem ser monitorizados pela gerência, sendo mantidos atualizados e melhorados continuamente;
- instruir a equipe para minimizar perigos, além dos controles de risco e dos métodos de trabalho seguros;
- fornecer à equipe serviços de saúde ocupacional adequados, incluindo cobertura de seguro estatutária, e todo a formação necessária exigida pelas leis aplicáveis;
- relatar e investigar todos os incidentes de saúde e segurança;

## 4. Gestão climática e ambiental

- cumprir todas as leis e regulamentos nacionais aplicáveis em relação à gestão ambiental, bem como reconhecer as alterações que eles sofrem;
- fornecer operações eficientes, limpas e bem gerenciadas;
- evitar poluição e incidentes ambientais;
- alocar recursos suficientes e a competência necessária para a gestão ambiental;
- ter todas as licenças ambientais válidas exigidas pelas operações e seguir os requisitos operacionais e de relatórios incluídos nas licenças;
- ter um processo para identificar e avaliar aspetos ambientais e controles operacionais relevantes e, com base nessa avaliação, implementar procedimentos para evitar poluição e minimizar os impactos ambientais. Esses procedimentos devem ser monitorizados pela gerência e mantidos atualizados;
- instruir a equipe sobre os aspetos, os controles e os procedimentos ambientais associados às suas tarefas de trabalho;
- classificar e encaminhar de forma adequada os resíduos, de acordo com as leis aplicáveis, para reutilização ou reciclagem, a fim de minimizar os impactos ambientais e para processar e eliminar corretamente os resíduos perigosos;
- identificar substâncias que sejam nocivas ao meio ambiente ou à saúde e usar, armazenar e descartar essas substâncias de maneira segura e controlada;
- manter atualizadas as fichas de dados de segurança e as instruções para eventuais acidentes e aplicar um plano para substituir substâncias nocivas por alternativas menos perigosas;
- manter planos de ação de emergência para garantir que todos os acidentes ambientais sejam geridos a fim de minimizar as consequências;
- esforçar-se para reduzir continuamente o uso de energia, matérias-primas e água, bem como minimizar os resíduos e as emissões no ar, na água e no solo.
- monitorar, relatar e tentar reduzir as emissões de gás do efeito estufa nas suas operações e cadeia de valor e fornecer dados, se solicitado.

## 5. Produtos e serviços

- manter uma abordagem proativa com relação à segurança do produto, garantindo, entre outros, que os produtos fornecidos à EST, S.A.
- atendam aos requisitos obrigatórios de segurança do produto, além de identificar, avaliar e gerir todos os riscos relacionados ao uso desses produtos;
- tentar reduzir de forma continuada o uso de substâncias perigosas nos seus produtos;
- não usar materiais restritos no seu fornecimento à EST, S.A. e cumprir com as restrições de substâncias definidas pela diretiva RoHS da União Europeia (Restrição do uso de determinadas substâncias perigosas), regulamento REACH (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos), Pedido MIIT nº 32 da China ou outras regulamentações similares em outros países, quando aplicável, na indústria em questão.
- garantir o fornecimento responsável e livre de conflitos para o estanho, tântalo, tungstênio e ouro (3TG) na sua cadeia de fornecimentos, conforme exigido pelo Regulamento de minerais de conflito da UE e pela lei de minerais de conflito Dodd-Frank;
- fornecer informações sobre as substâncias e os minerais acima mencionados, se solicitado.

## 6. Requisitos gerais

- designar uma pessoa dentro da empresa para ser responsável por seguir e desenvolver os princípios estabelecidos nesta política;



Rua da Granja 10B, Boa Vista, 2420-397 Leiria - Portugal
(+351) 244 850 900* | est@est.pt
www.est.pt

EST – Empresa Serviços Técnicos, S.A.
NIF 502359196 | Capital social €1.105.250,00
*Chamada para a rede fixa nacional

- ter um processo de reparo em vigor em caso de violação dos direitos humanos, da saúde e da segurança ou do meio ambiente;
- denunciar quaisquer violações ou não cumprimento desta política à EST, S.A.. O fornecedor e qualquer equipe e partes interessadas podem relatar suas preocupações anonimamente 24 horas por dia, 7 dias por semana, em português, usando este canal: https://form.jotform.com/233163095199058
- permitir que a EST, S.A., ou qualquer terceiro autorizado pela EST, S.A. e aceite pelo fornecedor, conduza, na presença do fornecedor, uma auditoria das operações realizadas pelo fornecedor em relação a esta política.

## Aplicação

A EST, S.A. acompanha e avalia ativamente a conformidade dos seus fornecedores com essa política e pode solicitar aos seus fornecedores que concluam uma autoavaliação de sustentabilidade.

Se o fornecedor não cumprir esta política, a EST, S.A. se reserva o direito de rescindir o contrato com o fornecedor, sem prejuízo de quaisquer outros direitos, seja sob contrato ou conforme a lei geral, incluindo pedidos já realizados e futuros.

Mário Rodrigues
CEO
EST, S.A.



Rua da Granja 10B, Boa Vista, 2420-397 Leiria - Portugal
(+351) 244 850 900* | est@est.pt
www.est.pt

EST – Empresa Serviços Técnicos, S.A.
NIF 502359196 | Capital social €1.105.250,00
*Chamada para a rede fixa nacional